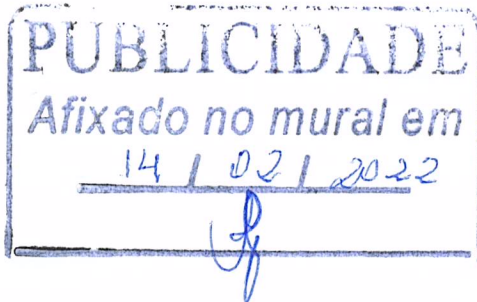


PORTARIA N.º 010/2.021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.



“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE;

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE os dias 28/02/2022, 01/03/2022 02/03/2022 até as 12:00 hs em virtude dos feriados do Dia Carnaval e Quarta feira de Cinzas;

Art. 2º. Excluem-se do estabelecido no Art. 1º desta Portaria os serviços considerados essenciais, cuja natureza não possam sofrer interrupção na sua prestação de serviço, a critério da Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 14 de Fevereiro de 2022.

OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí)